Resolução nº : 429/2005
Protocolo nº : 266446/02
Origem : MUNICÍPIO DE PÉROLA
Interessado : MUNICÍPIO DE PÉROLA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO, concedido pela Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família - SECR, pelo MUNICÍPIO DE PÉROLA, no exercício financeiro de 2001, no valor de R$ 20.425,55 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos).

II – Advertir a Sra. Ana Luzevilde Biaca de Sousa, ex-Prefeita Municipal, para que observe os prazos provimentais de apresentação da prestação das contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 1 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA